

## **RESOLUÇÃO N.º. 014/2007**

(Dispõe sobre a revogação do Artigo 154 e seu parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, e dá outras providências).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que nesta Legislatura de 2005 a 2008 o Regimento Interno da Câmara possibilitou o afastamento arbitrário de alguns Vereadores negando-lhe o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Considerando que o Regimento Interno da Câmara Municipal fere o princípio constitucional em seu artigo 5º, Inciso LIV, “devido processo legal”.

Considerando a necessidade de evitar injustiças políticas que ocorrem nesta Legislatura, cujo interesse pessoal em alguns casos sobrepôs ao interesse público.

O artigo 154 e seu parágrafo único do Regimento Interno da Câmara tem a seguinte redação:

“**Artigo 154** – O Presidente da Câmara afastará o Vereador cuja denúncia por infração político-administrativa for recebida pela maioria absoluta.

**Parágrafo Único** – Afastado ou não o Vereador, o Presidente da Câmara, por ato próprio, determinará a imediata constituição de Comissão Processante nos termos regimentais, à qual caberá o procedimento processual.”

### ***RESOLVE:***

**Artigo 1º** - Fica revogado o Artigo 154 e seu parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Biritiba Mirim.

Continua...

**Resolução nº. 014/2007 – Conclusão**

**Artigo 2º** - As despesas com a execução, correrão por conta das dotações próprias, entrando em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, em 13 de novembro de 2007.

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
**Presidente da Câmara**

**JOSÉ MARIA DE SIQUEIRA JUNIOR**  
**1º Secretário**

**ÉRICA DE QUEIROZ**  
**2ª Secretária**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, publicada e afixada no Quadro de Editais, na mesma data supra.

*Juliana Leite da Silva*  
*Diretora de Secretaria*

*Autoria: Vereadores* - *Marcelo Silveira Mistroni*  
- *Fernando Henrique Bolanho*  
- *Jarbas Ezequiel de Aguiar*  
- *Reinaldo Pereira*